PROJETO BÁSICO

ÍNDICE

1.OBJETO.....2
2. ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO DOS SERVIÇOS.....2
3. DA VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....4
3.1. TERMO DE VISTORIA.....5
3.2. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA E VISTORIA.....6
4. JUSTIFICATIVA.....6
5. ESCOPO DOS SERVIÇOS.....7
5.1. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....9
6. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA.....11
7. PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.....11
8. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.....12
9. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS.....12
9.1. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A NOTA FISCAL.....12
9.2. CHECK LIST DE PAGAMENTO.....14
9.3. LISTA DE IMPERFEIÇÕES.....15
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....16
11. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.....19
12. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....20
13. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL.....21
14. MULTAS E PENALIDADES.....24
15. RESCISÃO CONTRATUAL.....25
16. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....25

1. OBJETO

O presente projeto tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e serviços emergenciais com fornecimento total de peças e componentes nos elevadores das unidades do Prédio Adv. Pedro Milton de Brito – Anexo II do TJBA, Conceição do Coité, Irará, São Felipe e Cruz das Almas, nas plataformas elevatórias de acessibilidade das unidades da UNICORP em Salvador, Cícero Dantas, Jeremoabo, Monte Santo, Senhor do Bonfim e Eunápolis, e nas escadas rolantes instaladas no Edifício sede do Tribunal de Justiça, ocupados pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia.

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses podendo ter sua duração prorrogada por iguais ou sucessivos períodos, tendo em vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até 60 (sessenta) meses.

2. ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços especializados e continuados de manutenção preventiva, corretiva e serviços emergenciais com fornecimento total de peças e componentes, em elevadores, em plataformas elevatórias de acessibilidade e em escadas rolantes serão realizados mensalmente e de forma individualizada para cada equipamento, com custo unitário variando entre o equipamento e a região de atendimento.

A contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços emergenciais com fornecimento total de peças e componentes, em 12 (doze) elevadores, 7(sete) plataformas e 2(duas) escadas rolantes conforme **Tabela 1**, tem como valor mensal **R$ 22.028,33 (vinte e dois mil vinte e oito reais e trinta e três centavos)** e totalizando em 12 (doze) meses o valor de **R$ 264.339,96 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Posto isso, fora fixado o valor global do contrato em **R$ 264.339,96 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**, este valor global é referente aos serviços constantes no objeto e tem base no preço médio comparativo de propostas enviadas para esta coordenação de manutenção, que garantem a boa prestação dos serviços objetos deste contrato.

Tabela 1

SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS EMERGENCIAIS COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS E COMPONENTES NOS ELEVADORES, NAS PLATAFORMAS E NAS ESCADAS ROLANTES NAS UNIDADES MENCIONADAS ABAIXO, OCUPADOS PELO PODER

JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA.				
Descrição	Unid.	Qtde.	Valor mensal (R$)	Valor anual (R$)
Manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do Prédio Adv. Pedro Milton de Brito – Anexo II do TJBA. 4 elevadores da marca Thyssenkrup com velocidade de 1m/seg, 7 paradas, comando ACS, porta central e linha frequencedyne.	mês	12	R$ 4.093,33	R$ 49.119,96
Manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do fórum de Conceição do Coité, levando em consideração o deslocamento. 2 elevadores da marca Otis, com velocidade 1m/seg, 2 paradas, porta PRIMA e Porta de abertura central (2 painéis).	mês	12	R$ 2.240,00	R$ 26.880,00
Manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do fórum de Irará, levando em consideração o deslocamento. 2 elevadores, com velocidade mínima 1m/seg, 2 paradas e Porta de abertura central. Modelo 3300, Atlas Schindler ou similar.	mês	12	R$ 2.240,00	R$ 26.880,00
Manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do fórum de São Felipe, levando em consideração o deslocamento. 2 elevadores, com velocidade mínima 1m/seg, 2 paradas e Porta de abertura central. Modelo 3300, Atlas Schindler ou similar.	mês	12	R$ 2.240,00	R$ 26.880,00
Manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do fórum de Cruz das Almas, levando em consideração o deslocamento. 2 elevadores, com velocidade mínima 1m/seg, 2 paradas e Porta de abertura central. Modelo 3300, Atlas Schindler ou similar.	mês	12	R$ 2.240,00	R$ 26.880,00
Manutenção preventiva e corretiva em 1 plataforma Instalada no prédio da UNICORP em Salvador.	mês	12	R$ 612,50	R$ 7.350,00
Manutenção preventiva e corretiva em 1 plataforma do fórum de Cícero Dantas, levando	mês	12	R$ 892,50	R$ 10.710,00

em consideração o deslocamento.				
Manutenção preventiva e corretiva em 1 plataforma do fórum de Jeremoabo, levando em consideração o deslocamento.	mês	12	R$892,50	R$ 10.710,00
Manutenção preventiva e corretiva em 1 plataforma do fórum de Monte Santo, levando em consideração o deslocamento.	mês	12	R$ 892,50	R$ 10.710,00
Manutenção preventiva e corretiva em 1 plataforma do fórum de Senhor do Bonfim, levando em consideração a distância.	mês	12	R$ 986,25	R$ 11.835,00
Manutenção preventiva e corretiva em 2 plataformas do fórum de Eunápolis, levando em consideração a distância.	mês	12	R$ 1.598,75	R$ 19.185,00
Manutenção preventiva e corretiva em 2 escadas rolantes do edifício sede do Tribunal de Justiça.	mês	12	R$ 3.100,00	R$ 37.200,00
			VALOR MENSAL	R$ 22.028,33
			VALOR GLOBAL	R$ 264.339,96

Os serviços e quantitativos deste Projeto Básico foram levantados com base na NBR 16083/2012, Projeto Executivo e Memorial Descritivo das obras e do quantitativo de equipamentos do Prédio Adv. Pedro Milton de Brito – Anexo II do TJBA, Conceição do Coité, Irará, São Felipe, Cruz das Almas, UNICORP, Cícero Dantas, Jeremoabo, Monte Santo, Senhor de Bonfim, Eunápolis e edifício sede do Tribunal de Justiça, ocupadas pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia.

3. DA VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

É facultado, mas recomendável, aos licitantes a realização de vistoria no local onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, esta vistoria é importante para conhecimento das condições físicas, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

A não realização da visita não admitirá ao licitante qualquer futura alegação de dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

Para realização da vistoria no local da execução dos serviços, as empresas interessadas deverão entrar em contato com o técnico Roberto Amorim no telefone (71) 99620-8990 das 08:00hs às 17:00hs. Esta visita deverá ser procedida até 1 (um) dia antes a data da licitação.

O licitante deve comprometer-se a manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em decorrência da visita e receberá um Comprovante de Vistoria emitido pela CONTRATANTE, que deverá será apresentado com a documentação para habilitação no momento da licitação, conforme modelo no ITEM 3.1.

A empresa que realizar visita e vistoria apresentará ATESTADO, em que constará a identificação da empresa (Razão social e CNPJ), bem como data e o nome do representante que realizou a visita/vistoria.

O atestado de visita e vistoria deverá ser anexado à proposta escrita a ser apresentada pela empresa.

A empresa que não realizar visita e vistoria deverá apresentar declaração de que os elementos fornecidos pelo Tribunal foram suficientes para o correto dimensionamento do serviço a serem prestados, bem como para o levantamento dos custos envolvidos.

Caso opte pela não realização da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal do licitante ou preposto, sob as penas da lei, de que optou por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo constante no ITEM 3.2.

3.1. Termo de vistoria

PREGÃO NºXXX/2019

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone n° _____, por meio de seu representante, _____ _____, portador da Carteira de Identidade n._____, expedida pela _____, e do CPF n._____, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações do Prédio Adv. Pedro Milton de Brito – Anexo II do TJBA, Conceição do Coité, Irará, São Felipe, Cruz das Almas, UNICORP em Salvador, Cícero Dantas, Jeremoabo, Monte Santo, Senhor do Bonfim, Eunápolis, Edifício sede do Tribunal de Justiça onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e, plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, _____ de _____ de 2019

_____
Nome completo e assinatura do representante da empresa

_____
Nome completo e assinatura do responsável pela Unidade Judiciária

3.2. Declaração de dispensa de visita e vistoria

PREGÃO NºXXX/2019

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone n° _____, por meio de seu representante, _____ _____, portador da Carteira de Identidade n._____, expedida pela _____, e do CPF n._____, para fins de participação na licitação, DECLARAMOS que, OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Pregão Eletrônico de nº ____/2019.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, _____ de _____ de 2019

_____
Nome completo e assinatura do representante da empresa

_____
Nome completo e assinatura do responsável pela Unidade Judiciária

4. JUSTIFICATIVA

A manutenção preventiva, corretiva e serviços emergenciais com fornecimento total de peças e componentes nos elevadores, nas unidades do Prédio Adv. Pedro Milton de Brito – Anexo II do TJBA, Conceição do Coité, Irará, São Felipe e Cruz das Almas, nas plataformas elevatórias de acessibilidade nas unidades da UNICORP em

Salvador, Cícero Dantas, Jeremoabo, Monte Santo, Senhor do Bonfim e Eunápolis, e nas escadas rolantes instaladas no Edifício sede do Tribunal de Justiça, ocupados pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, tem como objetivo garantir a conservação e bom funcionamento desses equipamentos responsáveis pelo transporte vertical de pessoas e objetos.

Há de se considerar também que a administração pública não possui pessoal qualificado e estrutura que atenda a execução dos serviços objeto deste contrato. Entendemos, salvo melhor juízo, que a imediata efetivação, por meio da contratação com o terceiro, é o meio adequado, efetivo e eficiente para garantir a confiabilidade dos equipamentos, mantendo-os aptos a uso pelos servidores e àqueles que transitam diariamente nas unidades jurisdicionais contempladas, proporcionando conforto e segurança a todos os usuários.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços apresentados neste projeto básico são relacionados a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e serviços emergenciais com fornecimento total de peças e componentes, nos equipamentos de transporte vertical(elevadores, plataformas elevatórias de acessibilidade e escadas rolantes), por se referirem a equipamentos de função imprescindível, pois que não podem ter seu funcionamento interrompido, deverão ser de natureza essencialmente preventiva e, excepcionalmente, corretiva, uma vez que os procedimentos preventivos visam exatamente a prevenção das ações corretivas e consistem na revisão periódica dos equipamentos e seus componentes, com a finalidade de mantê-los em perfeito funcionamento detectando possíveis desgastes de peças antes que sofram colapso, e compreendem serviços de rotina de inspeção, checagens, verificações, aferições, ensaios e testes, limpeza, e geração de relatórios e diagnósticos em conformidade com a ABNT NBR 16083.

As manutenções preventiva, corretiva e serviços emergenciais com fornecimento total de peças e componentes, deverão manter os elevadores, as plataformas elevatórias de acessibilidade e as escadas rolantes em perfeito estado de uso e funcionamento. As manutenções se farão mediante a substituição de componentes, acessórios, peças e materiais, que se apresentarem quebrados, gastos ou defeituosos, e/ou execução de regulagens, ajustes elétricos, eletrônicos e mecânicos que sejam necessários ao restabelecimento das perfeitas condições de funcionamento dos equipamentos, tais manutenções consistem em:

TABELA 2

PRINCIPAIS SERVIÇOS
1 – Lubrificação e limpeza;
2 – Verificações de funcionalidade;
3 – Operações de resgate de passageiros;
4 – Operações de configurações e ajustes;

5 – Reparos ou mudanças de componentes que podem ocorrer devido ao desgaste e que não afetem as características da instalação;
6 – Geração de relatórios e diagnósticos;
7 – Assistência técnica;
8 – Consertos e reparos;
9 – Atendimentos de emergência;
10 – Fornecimento de materiais e insumos;
11 – Fornecimento total de peças
12 – Verificar nível do óleo;
13 – Verificar desgaste dos mancais;
14 – Verificar a existência de folgas e repará-las;
15 – Verificar vazamentos;
16 – Testar e verificar contatos;
17 – Checar desgaste, quebras e cabos
18 – Checar engrenagem, altura e alinhamento

A lista do escopo do serviço expressa na tabela 2 não esgota o elenco de serviços necessários ao perfeito desempenho dos equipamentos, servindo apenas de parâmetro inicial, observando ainda as Normas Vigentes no Brasil, e em caso de não haver normas pertinentes a determinado assunto, obedecendo as Internacionais e do Fabricante.

Os serviços serão desenvolvidos pela empresa contratada, com a participação de profissionais capacitados para a execução de tais serviços que ficarão sob a Coordenação e fiscalização dos técnicos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia designados oportunamente.

A manutenção corretiva consiste na solução de problemas, defeitos ou danos que venham a ocorrer, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** a sinalização para DEA/COMAN e a substituição da peça.

A CONTRATADA deverá deslocar equipe para solucionar o problema, conforme **Tabela 3** de prazo de atendimento de manutenção corretiva abaixo:

Tabela 3

TABELA DE PRAZOS DE ATENDIMENTO AOS CHAMADOS CORRETIVOS		
PRIORIDADE	**PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO**	**TIPOS DE OCORRÊNCIAS**
• CCRÍTICA	• 30 minutos	• Ocorrências que impedem o funcionamento da Uni-

		dade, quando a mesma possuir apenas 01 máquina • Passageiro fique retido na máquina
• AALTA	• 24 horas	• Ocorrências que impedem o funcionamento de alguma das máquinas da unidade
• MMÉDIA	• 48 horas	• Ocorrências que poderão ser atendidas num prazo mais elástico, sem comprometer ou prejudicar o funcionamento ou a imagem do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia a curto prazo.
• BBAIXA	• Negociar	• Ocorrências não especificadas. Que poderão ter sua execução negociada/ programada de acordo com o caso.'

5.1 CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente:

- Os manuais dos fabricantes;
- Normas da ABNT NBR 16083/2012;
- Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

- As especificações da ABNT NBR 16083/2012 serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de peças e insumos, mesmo que não estejam transcritas nesse Projeto Básico ou no Contrato. Quando estas faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

- A CONTRATADA fornecerá todas os equipamentos, ferramentas, peças, mão de obra e serviços necessários para o atendimento de todas as exigências descritas neste inciso.

- A empresa corrigirá as suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatados imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

- Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, a empresa deverá efetuar todas as correções ou reparos no prazo estipulado pela unidade gestora do contrato;

- Os funcionários da CONTRATADA só terão acesso as dependências das unidades, devidamente fardados e portando crachá de identificação;

- A CONTRATADA deverá realizar todo e qualquer tipo de serviço, bem como fornecer componentes e acessórios, necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

- Os chamados serão efetuados pela CONTRATANTE por meio de correio eletrônico (e-mail) e/ou Sistema de Gestão de Chamados da COMAN, cujo conteúdo indicará o tipo de serviço a ser realizado e o seu respectivo local de atendimento.

- Havendo necessidade de atendimento fora do horário comercial, os chamados serão efetuados via contato telefônico para a CONTRATADA e posteriormente registrados no Sistema de Gestão de Chamados da COMAN.

- Ao atenderem aos chamados, o(s) técnico(s) da CONTRATADA deverá(ão) estar portando ferramental adequado para executar os diagnósticos e reparo no local, se for o caso.

- A CONTRATADA deverá manter constante gerenciamento da conta de e-mail indicado, mantendo-o ativo.

- Os chamados deverão ter início de atendimento no prazo conforme Tabela 5 contadas do momento da “abertura do chamado”.

- O prazo máximo para finalização dos serviços será de 48 (quarenta e oito horas) horas, a contar do recebimento do e-mail e/ou “abertura do chamado” no Sistema de Gestão de Chamados da COMAN. Serviços que possam demandar mais do que 48 (quarenta e oito horas) deverão ser comunicados à fiscalização por meio de ofício ou e-mail contendo a justificativa para extensão do prazo e a data prevista para término do serviço, que ficará a cargo da análise da fiscalização. A comunicação formal deverá ser entregue antes de transcorridos os 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do envio do chamado pelo CONTRATANTE.

- Ao chegar ao local de atendimento e após a conclusão dos serviços, o técnico da CONTRATADA deverá se apresentar ao fiscal do contrato para acompanhamento dos serviços, que lhe entregará a respectiva Ordem de Serviço para ser devidamente preenchida, em especial apontando data e hora de chegada e de conclusão do serviço. A ordem de serviço deverá ser assinada por ambos (técnico e fiscal). Finalizado o atendimento será necessário à finalização do chamado no Sistema de Gestão de Chamados da COMAN.

- Todos os materiais destinados à reparação deverão ser novos e recomendados pelos fabricantes do equipamento.

- Nenhum bem ou material do CONTRATANTE será removido ou transferido sem o seu consentimento formal.

- A fiscalização poderá convocar o representante legal da CONTRATADA para realização de reuniões presenciais, registradas em ata. Nas reuniões poderão ser acordadas datas específicas para execução dos serviços, sendo a CONTRATADA submetida a cumprir tais prazos. Caso houver necessidade, a convocação para a reunião será feita pelo fiscal do contrato, via e-mail, com 3 dias de antecedência.

- A CONTRATADA deverá sempre comunicar à CONTRATANTE, através de relatório, os serviços executados na manutenção corretiva, assim como as peças substituídas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Serão exigidos para a comprovação da qualificação técnica:

- Registro ou inscrição na entidade profissional competente (art. 101, I), qual seja, CREA.

Obs: Em se tratando de empresa não registrada no respectivo conselho no Estado da Bahia, deverá a mesma apresentar o registro do conselho de Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do conselho local antes da assinatura do contrato.

- Comprovação de capacidade técnico-operacional, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, em edificações com no mínimo 6(seis) elevadores, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitada simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo.

- Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que os documentos que compõem o projeto básico foram colocados à sua disposição e de que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados.

7. PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

Os serviços serão executados com estrito respeito à preservação dos elementos construtivos considerados de interesse artístico, evitando danos e destruição dos mesmos.

8. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses podendo ter sua duração prorrogada por iguais ou sucessivos períodos, tendo em vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até 60 (sessenta) meses.

9. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS.

Para a efetivação do pagamento será necessário que a empresa entregue os documentos constantes no check list de pagamento (ITEM 9.2) e lista de imperfeições (ITEM 9.3) devidamente preenchidos, assinados, carimbados e datado com a data de finalização do serviço.

Só serão pagos o valor referente as manutenções preventivas devidamente realizadas e desde que os equipamentos estejam aptos para operação.

A "lista de imperfeições" (ITEM 9.3) é uma ferramenta de fiscalização com efeitos remuneratórios de acordo com a avaliação dos serviços prestados;

O CONTRATANTE poderá promover deduções no pagamento devido à CONTRATADA em decorrência de imperfeições registradas no decorrer da prestação dos serviços objetos desse contrato. Eventuais descontos promovidos não serão caracterizados como multa, mas aplicação do princípio da proporcionalidade, de modo que descumprimentos contratuais identificados não impedem a aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive com rescisão contratual;

A fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as condições pactuadas neste Projeto Básico, podendo, entretanto, se for conveniente a Administração, decidir pelo recebimento, com as deduções cabíveis;

Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente;

Qualquer pagamento somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do contratante, acompanhada da Fatura correspondente. Deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior, acompanhada de declaração específica da Contratada;

9.1. A Nota Fiscal apresentada deverá ser acompanhada obrigatoriamente de:

Certidões Negativas de Débito de Tributos Contribuições Federais, Estaduais, Municipais, Regularidade do FGTS, do INSS e de Débitos Trabalhistas;

O pagamento será realizado no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados da data de aprovação da respectiva Nota Fiscal pela fiscalização mediante apresentação de

toda a documentação referente à medição, constante no check list (ITEM 9.2) que deverá ser protocolada junto ao TJBA;

O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas apresentadas, somente voltando a fluir após efetuadas as devidas correções;

Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.2. Check list de pagamento

EMPRESA:	MEDIÇÃO Nº:	FATURA Nº:
OBRA:		
CONTRATO:	PERÍODO DE MEDIÇÃO	
ADITIVO	Ordem De Serviço:	
TÉCNICO RESPONSÁVEL:	PA:	

	COMAN	STATUS	FL Nº	Fiscal
1	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DA EMPRESA			
2	CÓPIA ORDEM DE SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA			
3	LISTA DE IMPERFEIÇÃO			
4	DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO			
5	CARTA FIANÇA OU SEGURO GARANTIA			
	UNIDADE GESTORA	STATUS	FL Nº	Responsavel
6	GUIA FGTS COMPETÊNCIA:	NA – Não se aplica		
7	SEFIP COMPETÊNCIA:	NA – Não se aplica		
8	GUIA INSS COMPETÊNCIA:	NA – Não se aplica		
9	GUIA PIS	NA – Não se aplica		
10	GUIA ISS			
11	DECLARAÇÃO DA EMPRESA REF. AOS OPERÁRIOS DA OBRA	NA – Não se aplica		
12	RELAÇÃO DE EMPREGADOS COM Nº CTPS			
13	FOLHA DE PAGAMENTO DOS OPERÁRIOS DA OBRA COMPETÊNCIA:	NA – Não se aplica		
14	LICENÇAS E/OU ALVARÁS PERTINENTES A OBRA	NA – Não se aplica		
15	CERTIDÃO MUNICIPAL (DEBITOS MOBILIÁRIOS)			
16	CERTIDÃO ESTADUAL (DEBITOS TRIBUTÁRIOS)			
17	CERTIDÃO FEDERAL			
18	CERTIDÃO TRABALHISTA			
19	CERTIDÃO FGTS			
20	CERTIDÃO DE CONCORDATA E FALÊNCIA			
	LIBERAÇÃO DE EMISSÃO NF	STATUS	FL Nº	Fiscal
25	EMISSÃO DE NOTA FISCAL			

COORDENAÇÃO COMAN

DATA

9.3. Lista de imperfeições

(Preenchida pela Fiscalização do contrato)

UNIDADE _____ MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO: _____ / _____

ITEM	INCONFORMIDADE OBSERVADA	TOTAL DE OCORRÊNCIAS
1	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por ocorrência.	
2	Recusar-se a executar serviço, determinação ou instrução determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência.	
3	Destruir ou danificar equipamentos por culpa ou dolo de seus empregados, por ocorrência.	
4	Permitir a presença de empregado com uso inadequado de uniforme, EPI, EPC e crachá de identificação, por empregado e por ocorrência.	
5	Atendimento aos chamados de manutenção corretiva fora do prazo estabelecido na tabela 3 do item 5.	
6	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	

Identificação e assinatura do emissor deste relatório:

_____

Instruções:

- Preencher cada um dos 09 (nove) itens de avaliação de imperfeições, indicando a totalidade das inconformidades ocorridas conforme as descritas no relatório de conformidade onde constará a data e o fato que motivou o apontamento.

- Repassar os totais de ocorrências do mês por item avaliado na tabela consolidadora “Total de Ocorrências deste Relatório”.

TABELA DE IMPERFEIÇÕES E EFEITOS REMUNERATÓRIOS

TOTAL DE OCORRÊNCIAS DESTE RELATÓRIO
SOMATÓRIO DOS NÚMEROS CORRIGIDOS (FATOR DE ACEITAÇÃO):

Imperfeição	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Total de Ocorrências no mês									
Tolerância (-)	0	0	0	4	1	0	0	0	3
Excesso Imperfeições (=)									
Multiplicador	3	2	2	1	2	5	5	5	2

Total (=)	

EFEITOS REMUNERATÓRIOS:

Faixa 01 – Fator de Aceitação 0: 100% de avaliação dos serviços
Faixa 02 – Fator de Aceitação de 01 a 10: 95% de avaliação dos serviços
Faixa 03 – Fator de Aceitação de 11 a 20: 90% de avaliação dos serviços
Faixa 04 – Fator de Aceitação de 21 a 30: 85% de avaliação dos serviços
Faixa 05 – Fator de Aceitação de 31 a 40: 80% de avaliação dos serviços
Faixa 06 - Fator de Aceitação de 41 a 50: 75% de avaliação dos serviços
Faixa 07 - Fator de Aceitação acima de 50: 70% de avaliação dos serviços e penalizações conforme contrato.

***Instruções para aplicação desta tabela:**

1- Será registrado o total de ocorrências inconformes para cada um dos itens da tabela de imperfeições e numerados de 1 a 9.

2- O Excesso das Imperfeições será multiplicada pelos coeficientes expressos em cada coluna (1 a 9) que oferecerá o total do *"Numero Corrigido" e* sua soma total servirá para efeitos remuneratório.

3- A soma total do "*Numero Corrigido*" dos itens 1 a 9 será enquadrada nas faixas existentes de "*Fator de Aceitação dos Efeitos Remuneratórios"* nos percentuais correspondentes para pagamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Apresentar antes do início da execução relação contendo os nomes e os números do CPF, Carteira Profissional dos seus empregados que serão vinculados à prestação dos serviços;

A empresa deve realizar operações de manutenção por profissional de manutenção competente e que possua as ferramentas e equipamentos necessários.

NOTA: O profissional de manutenção competente é pessoa qualificada, treinada e vinculada à empresa de manutenção, provida com as instruções necessárias para realizar de forma segura as operações de manutenção requeridas.

Em garantia de plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a CONTRATADA prestará caução correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço/valor global dos serviços contratados, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á 90 (noventa) dias após a execução total do contrato, caracterizada esta após a liquidação e o pagamento da última fatura relativa ao cumprimento do objeto contratado, fica estabelecido que a presente garantia não poderá ser parcelada nas faturas pagas à CONTRATADA. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 04, item 14.1;

Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, que seja técnico ou engenheiro com registro no CREA, principalmente para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços e gestão do contrato, condição para a realização do primeiro pagamento;

A CONTRATADA deve estabelecer escritório em Salvador ou na Região Metropolitana, condição para o pagamento da primeira fatura;

Providenciar, em caso de greve no sistema de transporte coletivo da cidade, o transporte dos empregados ao serviço, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza GRAVE, com multa prevista na tabela 04 do item 14.1;

Fornecer toda e qualquer peça e componentes necessários ao funcionamento dos equipamentos, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza GRAVE, com multa prevista na tabela 04 do item 14.1;

A CONTRATADA é responsável pela manutenção preventiva e corretiva do quadro elétrico, fornecendo toda e qualquer peça e componentes necessários ao funcionamento dos equipamentos. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza GRAVE, com multa prevista na tabela 04 do item 14.1;

Fornecer todo e qualquer ferramental necessário ao bom desempenho do serviço o não cumprimento deste item constitui infração de natureza MEDIANA, com multa prevista na tabela 04 do item 14.1;

A CONTRATADA arcará com todas as despesas necessárias ao atendimento dos serviços, inclusive o transporte horizontal ou vertical dos materiais ou quaisquer outros custos necessários para a execução do serviço;

Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários), exerçam as suas atividades devidamente uniformizados em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas - E.P.I (Equipamentos de Proteção Individual). O não cumprimento deste item, constitui infração de natureza GRAVÍSSIMA, com multa prevista na tabela 04 do item 14.1;

Fornecer aos colaboradores que exerçam cargo de chefia aparelhos de Rádio Comunicação ou “celulares corporativos” com comunicação livre entre os prepostos com demais membros das equipes. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza MEDIANA, com multa prevista na tabela 04 do item 14.1;

Responsabilizar-se pelo controle dos materiais de consumo e ferramentas utilizados na execução dos serviços;

Apresentar em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, cronograma anual de manutenção preventiva, indicando quando cada um dos equipamentos objeto deste

projeto básico serão manutenidos, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 04, item 14.1

Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no local dos serviços. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza GRAVÍSSIMA, com multa prevista na tabela 04 do item 14.1;

Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição adotando as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, 19 de Janeiro de 2010. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza GRAVE, com multa prevista na tabela 04 do item 14.1;

Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, de modo que não ocorra interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, falta ao serviço, licença médica, demissão de empregados ou qualquer outra situação similar. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza GRAVE, com multa prevista na tabela 04 do item 14.1;

Substituir, imediatamente, até 24h após receber a notificação, sempre que solicitado pela Unidade Fiscalizadora, independentemente de justificativa, qualquer empregado, cuja atuação e/ou comportamento sejam prejudiciais à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza MEDIANA, com multa prevista na tabela 04 do item 14.1;

Não é permitido subcontratar, sob nenhum pretexto, serviços objeto desta contratação;

Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno;

Providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos que venham a ser necessários, não só para licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços;

Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

Executar os serviços, preferencialmente, nos fins de semana, podendo, a critério do CONTRATANTE, ser deslocados para outros dias, caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos do Poder Judiciário, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE;

Cumprir o cronograma de manutenção preventiva. Independente de solicitação da CONTRATANTE, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 04, item 14.1;

Atualizar o "Status" do chamado no Sistema de Gestão de Chamados da COMAN, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza leve, com multa prevista na tabela 04, item 14.1;

A empresa corrigirá as suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatados imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, a empresa deverá efetuar todas as correções ou reparos no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da notificação do CONTRATANTE. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 04, item 14.1;

Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como as determinações do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA e a Legislação pertinente;

Comunicar à Fiscalização em tempo hábil, e proceder às correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará os autores dos projetos para efeito de autorização;

Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

A CONTRATADA deverá manter equipe a disposição de chamados de emergência durante as 24h diárias. O não cumprimento desta obrigação no prazo previsto constituirá falta GRAVÍSSIMA tendo a penalidade prevista na tabela 04 do item 14.1

Retirar de imediato todo o resíduo decorrente da execução dos serviços mantendo constantemente limpo o local dos serviços. O não cumprimento desta obrigação no prazo previsto constituirá falta LEVE tendo a penalidade prevista na tabela 04 do item 14.1;

Fica a contratada obrigada em apresentar relatório fotográfico da execução de determinados serviços, quando solicitado pela fiscalização.

11. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

Fornecer informações necessárias ao cumprimento da prestação dos serviços;

Realizar o pagamento pela execução do contrato no prazo de 08 (oito) dias úteis se estiver todas as documentações necessárias para pagamento;

Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

Facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA, designados para execução do contrato, às instalações onde os mesmos serão executados;

Disponibilizar à CONTRATADA normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais e à execução dos serviços;

Analisar os trabalhos dentro das condições e prazos previstos e ajustados com a fiscalização;

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do servidor especialmente designado pela administração;

Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e registrar as imperfeições na "Lista de Imperfeições e Efeitos Remuneratórios " (ITEM 10.3);

Informar a substituição ou aditamento do quantitativo existente, deverá ser informado a CONTRATADA com um prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

12. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA exercerá a fiscalização dos serviços através de Equipe de Fiscalização ou Técnico especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada;

Ficam reservados à Fiscalização e ao Diretor da DEA, tendo autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, quando houver, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos;

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, sendo que sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Publico ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes;

Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outros porventura aplicáveis;

Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

Promover com presença da Contratada, as medições dos serviços executados;

Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

Relatar oportunamente ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

Dar ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão de Contrato.

A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução dos serviços, somente será admitida, a critério do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

13. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:

Razão Social:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: Cidade:

Estado: CEP: Telefax: E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o seu

prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Em anexo, o detalhamento das planilhas de formação de preços unitários e Global.

- **OBJETO**

O presente projeto tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e serviços emergenciais com fornecimento total de peças e componentes nos elevadores, nas unidades do Prédio Adv. Pedro Milton de Brito – Anexo II do TJBA, Conceição do Coité, Irará, São Felipe e Cruz das Almas, nas plataformas elevatórias de acessibilidade nas unidades da UNICORP em Salvador, Cícero Dantas, Jeremoabo, Monte Santo, Senhor do Bonfim e Eunápolis, e nas escadas rolantes instaladas no Edifício sede do Tribunal de Justiça, ocupados pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia.

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses podendo ter sua duração prorrogada por iguais ou sucessivos períodos, tendo em vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até 60 (sessenta) meses.

Especificação das plataformas:

Capacidade: mínimo de 264,6Kg

Velocidade: entre 6 m/min(0,10m/s) e 9 m/min(0,15m/s)

Percurso: desníveis (piso a piso) de at 4m (até 3 paradas)

Alimentação/Frequência: 220 v/ 60Hz Tenso trifásica 220V;

Plataforma cabinada. Dimensões da cabine: largura 900mm x comprimento 1400mm com entradas e saídas unilaterais;

Estrutura em aço galvanizado com pintura eletrostática.

Total de 7 plataformas.

ITEM 1 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS EMERGENCIAIS COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS E COMPONENTES EM ELEVADORES, PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DE ACESSIBILIDADE E ESCADAS ROLANTES.				
Descrição	Unid.	Qtde.	Valor mensal (R$)	Valor anual(R$)
Manutenção preventiva e corretiva dos	mês	12		

elevadores do Prédio Adv. Pedro Milton de Brito – Anexo II do TJBA. 4 elevadores da marca Thyssenkrup com velocidade de 1m/seg, 7 paradas, comando ACS, porta central e linha frequencedyne.				
Manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do fórum de Conceição do Coité, levando em consideração a distância. 2 elevadores da marca Otis, com velocidade 1m/seg, 2 paradas, porta PRIMA e Porta de abertura central (2 painéis).	mês	12		
Manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do fórum de Irará, levando em consideração a distância. 2 elevadores, com velocidade mínima 1m/seg, 2 paradas e Porta de abertura central. Modelo 3300, Atlas Schindler ou similar.	mês	12		
Manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do fórum de São Felipe, levando em consideração a distância. 2 elevadores, com velocidade mínima 1m/seg, 2 paradas e Porta de abertura central. Modelo 3300, Atlas Schindler ou similar.	mês	12		
Manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do fórum de Cruz das Almas, levando em consideração a distância. 2 elevadores, com velocidade mínima 1m/seg, 2 paradas e Porta de abertura central. Modelo 3300, Atlas Schindler ou similar.	mês	12		
Manutenção preventiva e corretiva em 1 plataforma Instalada no prédio da UNICORP em Salvador.	mês	12		
Manutenção preventiva e corretiva em 1 plataforma do fórum de Cícero Dantas, levando em consideração o deslocamento.	mês	12		
Manutenção preventiva e corretiva em 1 plataforma do fórum de Jeremoabo, levando em consideração o deslocamento.	mês	12		

Manutenção preventiva e corretiva em 1 plataforma do fórum de Monte Santo, levando em consideração o deslocamento.	mês	12		
Manutenção preventiva e corretiva em 1 plataforma do fórum de Senhor do Bonfim, levando em consideração a distância.	mês	12		
Manutenção preventiva e corretiva em 2 plataformas do fórum de Eunápolis, levando em consideração a distância.	mês	12		
Manutenção preventiva e corretiva em 2 escadas rolantes do edifício sede do Tribunal de Justiça. Marca Thyssenkrupp, modelo: Velino, Capacidade: 6750 pessoas.	mês	12		
			VALOR MENSAL	
			VALOR GLOBAL	

O valor **GLOBAL** de nossa proposta é de R$_____(por extenso).

Salvador _____de _____ de 20___.

_____

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA

14. MULTAS E PENALIDADES

A inexecução contratual, dos serviços ou das obrigações estabelecido no item “11” deste presente projeto básico, sujeitará o contrato à multa de mora, que será majorada de acordo com a gravidade infração, obedecido os limites máximos.

14.1 - TABELA 4:

GRAU	MULTA	NATUREZA DA INFRAÇÃO
01	0,01%/Dia	LEVE
02	0,03%/Dia	MEDIANA
03	0,05%/Dia	GRAVE
04	0,1%/Dia	GRAVÍSSIMA

*Os percentuais serão relativos ao valor total da fatura do mês de incidência.
**As obrigações passíveis de aplicação de multas estão descritas no texto deste Projeto Básico.

O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% sobre o valor total da fatura do mês de incidência. Por isto as Infrações relativas às obrigações contratuais previstas neste projeto básico são passíveis de multa, conforme TABELA 07 acima.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão, com consequências contratuais.

16. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS será efetuado pela Fiscalização, que assinará o Relatório de Atendimentos dos serviços executados no período;

O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS não isentará a Contratada das responsabilidades civis contratuais.